



Protocolo

Parceria entre a Associação Sindical dos Juizes Portugueses e a Edições Rui Costa Pinto, Lda

Primeiro

A Associação Sindical de Juizes Portugueses, com sede em Lisboa, no Edifício Arcis, Rua Ivone Silva, lote 4 n.º 6-19º Dto, 1050-124 Lisboa, e adiante designado por «ASJP»

Segundo

Edições Rui Costa Pinto, Lda, pessoa colectiva n.º508305098, sociedade comercial matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Praça João Martinho de Freitas, nº 4 – 6D, 2750_388 Cascais, Portugal, representada pelo seu sócio-gerente Rui Costa Pinto, com poderes para a vincular, na qualidade de Editor e adiante designado por «EDITOR»

Celebram o presente protocolo, que se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Primeira

(Enquadramento)

O presente protocolo visa definir os termos da colaboração entre a ASJP e o EDITOR, para o estudo e preparação de projectos editoriais que resultarem do acordo de ambas as partes, bem como facilitar o acesso a produtos do EDITOR por parte dos associados da ASJP.

Segunda

(Objecto)

Elaborar, editar, produzir e publicar trabalhos jornalísticos e livros relacionadas com a temática da Justiça e o EDITOR a conceder condições especiais de venda de livros a associados da ASJP.



Terceira

(Obrigações)

A ASJP compromete-se:

1. A propor ao EDITOR trabalhos jornalísticos e a publicação de livros dentro da dinâmica da actividade a levar a cabo pela ASJP e sem que tal implique uma relação de exclusividade;
2. A estudar os projectos editoriais apresentados pelo EDITOR;
3. A colaborar com o EDITOR na selecção de autores;
4. A assinar um contrato com o EDITOR, em termos a negociar, para cada um dos projectos editoriais, para a elaboração, edição, produção e publicação de trabalhos jornalísticos e publicações relacionadas com a temática da Justiça.

Quarta

(Obrigações)

O EDITOR compromete-se:

1. A propor à ASJP trabalhos jornalísticos e a publicação de livros dentro da dinâmica da actividade a levar a cabo pelo EDITOR e sem que tal implique uma relação de exclusividade;
2. A estudar os projectos editoriais apresentados pela ASJP;
3. A colaborar com a ASJP na selecção de autores;
4. A dar prioridade aos projectos editoriais apresentados pela ASJP;
5. A assinar um contrato com a ASJP para cada um dos projectos editoriais, em termos a negociar, assegurando a elaboração, edição, produção e publicação de trabalhos jornalísticos e livros relacionadas com a temática da Justiça;
6. A conceder um desconto de 50% sobre preço de capa sem IVA a associados da ASJP;

Quinta

(Equipa de trabalho)

A equipa de trabalho para a avaliação de cada um dos projectos editoriais será constituída pelo Presidente da Direcção Nacional da ASJP e por outros por si designados e pelo Editor.

Sexta

(Prazo)

O presente protocolo é válido durante o mandato da actual Direcção, podendo ser renovado, por ambas as partes, por escrito, num prazo de 60 (sessenta) após a realização das próximas eleições para os Órgãos Sociais da ASJP.

Assinado em Lisboa, na sede da ASJP, em duplicado, no dia 24 de Abril de 2009.



O Presidente da Direcção Nacional da ASJP
(António Francisco Martins)



Pelas Edições Rui Costa Pinto, Lda
(Rui Costa Pinto)
